

LEI Nº 638, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1967

"Que concede prêmio ao estudante secundário Antonio Moraes Comin".

João Ferreira Silveira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

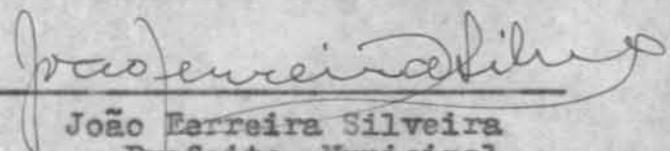
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º.- Fica o Executivo autorizado a conceder um prêmio, de NCr\$100,00 (cem cruzeiros novos), ao jovem Antonio Moraes Comin, de 18 anos de idade, estudante do 1º ano científico e do 1º ano normal, do Instituto de Educação João Batista Ribeiro, desta cidade, que apresentou trabalho de escultura na Exposição realizada pelo SESC e SENAC, na cidade de Baurú, em 1º de agosto de 1967, cujo trabalho foi classificado em primeiro lugar.

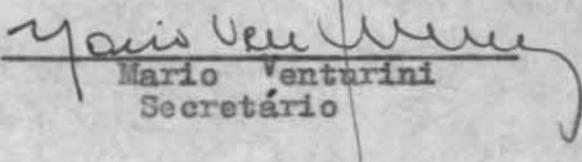
Artigo 2º.- Para ocorrer ao atendimento da despesa autorizada no artigo anterior, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), que será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, aos 5 de dezembro de 1967


João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos cinco de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete.


Mario Venturini
Secretário